PUBLICADO DOC 07/09/2007

PARECER Nº 1214/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 376/06.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa alterar a denominação do logradouro conhecido como Travessa Gaúcha, na Vila Paranaguá, Distrito de Ermelino Matarazzo, para Travessa João Gomes Filho.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Em sua resposta de fls. 28/32, o Executivo informou que a via foi denominada pela Portaria SEHAB nº 82/93, mas que todavia o processo nº 1996.0.146.397-6, que tratava de sua oficialização, foi indeferido com fundamento no art. 10, do Decreto nº 34.049/94, por tratar-se de área particular.

Dessa forma, a proposta esbarra no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/09/07.

João Antônio – Presidente
Farhat – Relator
Agnaldo Timóteo
Claudete Alves
Jorge Borges
Kamia
Tião Farias